



PARECER Nº 007/2020

PROJETO DE LEI Nº 001/2020

EMENTA: Dispõe sobre a instalação de câmeras de monitoramento de segurança nas escolas e creches públicas municipais e cercanias.

CERTIFICO para os devidos fins que, reunidos na sala da Presidência da Câmara Municipal de Vereadores de Tijucas, no dia 11 de agosto de 2020 às 10h, o Presidente da Comissão da CEDH Vereador Rudnei de Amorim, designou o Vereador Fabiano Morfelle para a relatoria do Projeto de Lei nº 001 de 2020.

RELATÓRIO:

O Projeto de Lei, ora em exame, propõe a instalação de câmera de segurança nas dependências das escolas públicas municipais.

Em sua justificativa o autor destaca a importância da implantação desse mecanismo para ampliar o monitoramento, visando a garantia da integridade e a segurança dos alunos.

A matéria é de competência conclusiva desta comissão, cabendo sua manifestação quanto ao mérito, nos limites das competências regimentais.

É o relatório.

ANÁLISE E VOTO DO RELATOR:

Analisando o Projeto de Lei, percebe-se que a matéria é assunto de interesse local, razão pela qual a iniciativa da proposição é válida.



República Federativa do Brasil
Estado de Santa Catarina
Câmara Municipal de Tijucas



55

No que tange ao mérito, cabe à concordância, pois não há vedação para a instalação das câmeras em locais onde não se verifica reserva de privacidade, tornando-se assim, legítima, desde que não ocorra a divulgação das imagens. O Vereador Relator emite **PARECER FAVORÁVEL** ao Projeto de Lei nº 001/2020.

É o voto.


Sala das comissões, 11 de agosto de 2020.


FABIANO MORFELLE
Relator

PARECER DA COMISSÃO


RUDNEI DE AMORIM
Presidente

De acordo () Em desacordo
() Abstenção


ELIZABETE MIANES DA SILVA
Membro

De acordo () Em desacordo
() Abstenção